

PROCESSO STJ/ENFAM n. 37186/2018. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENFAM n. 002/2018.

PARTÍCIPES: Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e Escola Paulista da Magistratura (EPM).

OBJETO: a cooperação técnico-científica, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências e a realização de ações visando à formação, ao aperfeiçoamento, à especialização técnica de magistrados e ao debate de matérias de interesse do Poder Judiciário, por meio da criação da “Comissão Nacional de Acompanhamento e Aperfeiçoamento da Legislação Penal e Processual Penal”, com sede no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – também conhecido por Fórum Criminal da Barra Funda –, cujas atividades terão o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento de propostas visando ao aprimoramento legislativo da Lei Penal e da Processual Penal brasileiras; e

II – fomentar o diagnóstico de aspectos e problemas do trabalho judicante que poderão ser objeto de temas atuais e relevantes nas ações de aprendizagem e da construção do conhecimento – o que deverá ser implementado pela Enfam e pela EPM, por meio de seus cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011; no que couber, os preceitos do Direito Público; e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação.

ASSINATURA: 04/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Ministro João Otávio de Noronha, Presidente do STJ; Ministro Antonio Herman Benjamin, Diretor-Geral da Enfam; Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, Presidente do TJSP, e Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, Diretor da EPM.